

MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

PORTARIA/IPME Nº 033 DE 12 DE JUNHO DE 2023
MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME**EMENTA.** CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES PARA VIAGEM EM OBJETIVO DE SERVIÇO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001:

MOTIVAÇÃO

FUNDAMENTADA no art. 1º, da Lei Municipal nº 343/1998, ou seja: "Ficam concedidas ajuda de custo, diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito e Servidores à título de retribuição de despesas decorrentes de viagens objeto de serviços ou tratamento de saúde realizados fora do Município, Estado ou País".

FUNDAMENTADA nas regras de competência previstas no art. 59, incisos IX da Lei nº 457 de 21 de novembro de 2001, *in verbis*: Art. 59. Ao Presidente compete: [...]XI. avocar o exame e a solução de quais assuntos pertinentes ao IPME; [...].

MATÉRIA**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para viagem em objetivo de serviço, concedendo-lhes o direito a percepção de **AJUDA DE CUSTO**, de acordo com a Lei Municipal nº 343/1998, devendo as respectivas despesas correr por conta do vigente orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**.

SERVIDOR	NOME	CPF	QUANTD.	Valor da Ajuda de Custo
I	EMANUELLE BARROSO BARROS	***.196.343-**	03	R\$ 960,00
II	LILIANA MARIA MESQUITA FERREIRA	***.004.133-**	03	R\$ 1.200,00
III	NATÁLIA GONÇALVES FONTENELE DE MATOS ARAÚJO	***.017.233-**	03	R\$ 3.000,00

Art. 2º - FINALIDADE realizar viagem ao Estado do Paraná, entre o dia 14 a 16 de junho, tendo em vista a distância geográfica, a fim de participar da 56º Congresso Nacional da ABIPEM - Brasileiro de Previdência Pública, o qual acontecerá entre os dias 14 a 16 de junho de 2023, em Foz do Iguaçu/PR. O evento tem como finalidade oferecer palestras nas áreas Previdenciárias, decisões de tribunais e legislações específicas para aprimoramento técnico e troca de experiência com o objetivo de fortalecer o conhecimento nas diversas áreas que serão apresentadas nas Palestras, as quais irão contribuir com o fortalecimento da previdência dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio - IPME e no sítio eletrônico com endereço www.ipmeusebio.com.br, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - IPME, aos 12 dias de junho de 2023.



PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO